



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 34/2023

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após a aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando que a prefeitura envie à Câmara Municipal projeto de lei para a implantação do IPTU verde no município de Taguaí.

JUSTIFICATIVA

O IPTU verde é uma política pública que visa estimular os contribuintes a adotarem medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, como a instalação de sistemas de captação da água da chuva, de reuso de água, de aquecimento solar e de energia fotovoltaica em seus imóveis. Essas medidas trazem benefícios para o meio ambiente, para a qualidade de vida da população e para a economia dos recursos públicos e privados.

O IPTU verde já é adotado por diversas cidades brasileiras, como Araraquara, Curitiba, Goiânia, Rio de Janeiro e Salvador, que concedem descontos gradativos no valor do imposto conforme a relevância de cada prática sustentável. O desconto pode chegar até 20% do valor do IPTU.

A implantação do IPTU verde no município de Taguaí contribuiria para o desenvolvimento sustentável da cidade, incentivando os proprietários de imóveis a investirem em fontes renováveis de energia e em tecnologias que reduzam o consumo e o desperdício de água. Além disso, o IPTU verde poderia aumentar a arrecadação municipal, uma vez que os contribuintes teriam mais interesse em regularizar seus imóveis e pagar o imposto em dia.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Portanto, solicito ao Senhor Prefeito Municipal que envie à Câmara Municipal projeto de lei para a implantação do IPTU verde no município de Taguaí, tendo como base o projeto de lei do município de Ibitinga-SP anexado a esta indicação.

Deste modo, entendendo necessárias as medidas propostas, motivo pela qual se impõe a presente indicação.

Nestes termos.

Taguaí, 13 de março de 2023.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador